



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A LOCADORA SRA. MARGARIDA BENEDITA GUIMARÃES SAMAHÁ, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO DO PEREQUE AÇU PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, e de outro lado, a locadora Sra. Margarida Benedita Guimarães Samahá, qualificado no contrato original, firmado em 12/11/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/6275/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – O prazo de que trata a cláusula primeira do quarto termo aditivo fica prorrogado por 04 (quatro) meses vencendo-se em **12/03/2015**.

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor global do presente termo aditivo fica estimado em **R\$ 4.418,88** (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) sendo o valor mensal de **R\$ 1.104,72** (Um mil cento e quatro reais e setenta e dois centavos).

2.2

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – A dotação orçamentária para ocorrer com a prorrogação será a informada abaixo:

01.11.02.3.3.90.36.00.10.301.0022.2001

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 12 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

LOCADORA

Margarida Benedita Guimarães Samahá

Testemunhas:

1ª

2ª

Ass. Família Gaspari
Secretaria Municipal de Saúde
Ubatuba

José Manoel Martins Ferraz
Mec. nº 1.374 - 161 1.520 403.9
Carter do Conselho de Administração